



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Data: 11 de agosto de 2023

cria o Programa Noções Básicas de Direito na Escola, destinado aos alunos do Ensino Médio, em toda rede de ensino pública e privada do Município de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa Noções Básicas de Direito na Escola, com atividades de Noções de Direito e Cidadania, a ser ofertado no turno regular aos estudantes do ensino médio em toda rede de ensino, públicas e privada do Município de Sorriso-MT.

Art. 2º Os profissionais que abordarão os temas “Noções Básicas de Direito e Cidadania” deverão ser graduados em Direito, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC; Advogados regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - o profissional poderá ser responsabilizado nos termos da lei por atos e manifestações que extrapolem o exercício da profissão, respeitando o Direito Constitucional de liberdade de expressão.

Art. 3º A definição do conteúdo programático observará as particularidades locais, as demandas específicas de cada unidade estudantil, faixa etária dos alunos e as orientações gerais tratadas nesta lei.

§ 1º Os temas abordados nas escolas terão como conteúdo mínimo:

I – Direito Constitucional (Constituição e seu papel; Divisão dos Poderes; Direitos e Garantias Fundamentais; Cidadania e participação política; Estado Democrático de Direito);

II – Direito do Trabalho e Previdenciário (Direitos trabalhistas fundamentais; Discriminação no ambiente de trabalho; Tipos de contrato de trabalho e menor aprendiz; Direito previdenciário; Funcionamento do INSS; Tipos de contribuições ao INSS e benefícios previdenciários);

III – Direito do Consumidor (Introdução ao direito do consumidor; Direitos básicos do consumidor; Contratos e garantias; Compras online; Canais de reclamação e órgãos de defesa do consumidor);

IV – Direito Penal (Introdução ao direito penal; Crimes sexuais; Consentimento; Lei Maria da Penha, Dados públicos da Lei Maria da Penha no Brasil; Lei de Drogas; principais crimes previstos na Lei de Drogas).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

V - Direito Eleitoral (Processo de escolha de representantes para a ocupação de cargos eletivos, incluindo os sistemas eleitorais e sua legislação).

§ 2º A carga horária das atividades desenvolvidas será definida de comum acordo entre a instituição de ensino e a Comissão responsável pelo desenvolvimento do Projeto, preferencialmente de 02 (duas) horas semanais com cada grupo de alunos.

Art. 4º O Programa será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre Município ou Câmara Municipal e os profissionais palestrantes, que atuarão sempre voluntariamente.

Art. 5º É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT nomeará a Comissão do Programa Noções Básicas de Direito na Escola – Ensino Médio, que será formada por servidores deste Poder, para acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito escolar.

Art. 7º Fica autorizada a celebração de convênio ou parcerias com empresas, associações sem fins lucrativos, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta lei.

Art.º 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2023


IAGO MELLA
Presidente

| | |
|---|------------------------------|
| PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em: | <u>11/08/2023</u> |
| PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em: | <u>22/08/2023</u> |
| Edição | <u>3101</u> Página <u>11</u> |
|  CARINE MARIA STRIEDER Assinatura/matrícula Gestor Legislativo Matrícula nº36 | |